



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 14 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 085/2020** - Um imóvel urbano: imóvel urbano, cujo terreno possui área de 66,99 M<sup>2</sup>, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

#### ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

#### PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**PARECER REURB nº 085/2020**

#### DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, pescador, inscrito sob o CPF nº 968.249.215-72, portador do RG nº 09.635.313-95 SSP/BA, casado em 31/03/2009, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **DULCILENE BELÉM DA SILVA**, brasileira, autônoma, inscrita sob o CPF nº 682.475.675-04, portadora do RG nº 06.809.819-77 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, Campinho, nº 53, município de Valença - BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [josecarlos.imoveis@creci.org.br](mailto:josecarlos.imoveis@creci.org.br), telefone (75) 998741881,

Um imóvel urbano: imóvel urbano, cujo terreno possui área de 66,99 m<sup>2</sup>, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado anteriormente na Rua Amazonas, nº 53, Ladeira Velha do Campinho, e atualmente na Rua Amazonas, Campinho, nº 53, município de Valença-BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01040230282001.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR 20200591275, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Sobre o terreno está edificado uma casa residencial composta três pavimentos, sendo que no térreo contem: um hall, uma sala, banheiro social, dois quartos, uma cozinha e uma área de serviço; no primeiro andar contem: uma sala, uma cozinha, um banheiro, três quartos, uma área de serviço e uma varanda; no

segundo andar contem: uma sala, uma cozinha, um banheiro, dois quartos, área de serviço e uma varanda, com área total construída de 203,97 m<sup>2</sup> conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**